



# PREFEITURA DE SOBRAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0167/2023 – SME

PROCESSO N° P416668/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0167/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.884.925/0001-50, com sede na Rua Raimundo Ribeiro da Silva, Nº 24, Distrito de São José do Torto, em Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Francisco Osmarino Portela Ribeiro, Brasileiro, portador(a) do CPF nº \*\*\*.563.603-\*\*, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional IV (Sede , Aracatiaçu I, Bilheira I, Bilheira II, Bonfim I, Jordão I, Jordão II, Patos I, Rafael Arruda I, Taperuaba I, Taperuaba II, Taperuaba III, Patriarca I), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23002-SME.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 08/11/2025 a 08/05/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0167/2023 - SME.



## PREFEITURA DE SOBRAL

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica..

**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**  
Contratante

**FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO**  
Contratado

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Visto:

**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698



**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

**Informações gerais do arquivo:**

**Nome do arquivo:** 0167-2023 - SEGUNDO TERMO ADITIVO[1].pdf  
**Hash:** 35196211cc7dd6330af9c582ce12bd11914a8c2a2f9c8768abac7563ef95bfc7  
**Data da validação:** 06/11/2025 10:32:03 BRT

**Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO  
**CPF:** \*\*\*.563.603-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x558239767ffc371aec31  
**Data da assinatura:** 06/11/2025 10:17:59 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.